



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2255

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2255

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 251

DECRETO Nº 3.725/2024.

**DISPÕE SOBRE A
INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA; A
NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA
COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das circunstâncias do desaparecimento e/ou sumiço dos seguintes bens móveis do acervo Municipal: BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA 1000 KG, estimado o seu valor em R\$ 4.000,00, patrimônio sob nº 016090, informado através do Ofício nº 06/2021, de 23 de agosto de 2021, e devidamente despachado com o encaminhamento à Superintendência Executiva para a edição do presente Decreto em 03 de dezembro de 2024; e CARRINHO AMBULANTE DE CHURRRASCO COM CHURRASQUEIRA EM INOX, 2 GRELHAS EM TELA, DE DUAS RODAS, estimado o seu valor de R\$1.173,00, patrimônio sob nº 016290; CARRINHO PARA CACHORRO-QUENTE, ÁREA SECA PARA TRANSPORTE DE PAÕES E GUARDA SOL, estimado o seu valor em R\$ 961,00, patrimônio sob nº 016291; CARRINHO PARA CACHORRO-QUENTE, ÁREA SECA PARA TRANSPORTE DE PÃES E GUARDA-SOL, estimado o seu valor em R\$ 961,00, patrimônio sob nº 016292; CARRINHO AMBULANTE DE PIZZA EXPRESSA, BANDEJAS EM ÁREA TÉRMICA REVESTIDA EM ISOPOR PARA ARMAZENAMENTO, estimado o seu valor em R\$ 1.593,00, patrimônio sob nº 016293; CARRINHO AMBULANTE DE PIZZA EXPRESSA, BANDEJAS EM ÁREA TÉRMICA REVESTIDA EM ISOPOR PARA ARMAZENAMENTO, estimado o seu valor em R\$ 1.593,00, patrimônio sob nº 016294; CARRINHO DE CREPE PEQUENO COM GABINETE EM CHAPA E GUARDA-SOL, estimado o seu valor em R\$ 1.590,00, patrimônio sob nº 016295; CARRINHO DE CREPE PEQUENO COM GABINETE EM CHAPA E GUARDA-SOL, estimado o seu valor em R\$ 1.590,00, patrimônio sob nº 016296; CARRINHO DE RASPADINHA COM GABINETE EM CHAPA, 1 PORTA LITRO E 1 CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, estimado o seu valor em R\$. 1.388,00, patrimônio sob nº 016297; CARRINHO DE RASPADINHA COM GABINETE EM CHAPA, 1 PORTA LITRO E 1 CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, estimado o seu valor em R\$ 1.388,00, patrimônio sob nº 016298; CARRINHO DE

DESMONTÁVEL, FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO E FOGÃO, estimado o seu valor em R\$ 1.150,00, patrimônio sob nº 016299; CARRINHO DE TAPIOCA CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, TOLDO DESMONTÁVEL, FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO E FOGÃO, estimado o seu valor em R\$ 1.150,00, patrimônio sob nº 016300; MÁQUINA DE CREPE NO PALITO, CANALETAS DE RETENÇÃO DE EXCESSO, FORMA EM ALUMÍNIO PARA 12 UNIDADES, estimado o seu valor em R\$ 850,00, patrimônio sob nº 016301; e MÁQUINA DE CREPE NO PALITO,

Fls. 252

CANALETAS DE RETENÇÃO DE EXCESSO, FORMA EM ALUMÍNIO PARA 12 UNIDADES, estimado o seu valor em R\$ 850,00, patrimônio sob nº 016302, informados através do Ofício nº 04/2021, de 01 de abril de 2021, e devidamente despachado com encaminhamento à Superintendência Executiva para a elaboração do presente Decreto em 03 de dezembro de 2024.

DECRETA:

ART. 1º - Fica determinado a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar as circunstâncias do desaparecimento e/ou sumiço dos seguintes bens móveis do acervo Municipal: BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA 1000 KG, estimado o seu valor em R\$ 4.000,00, patrimônio sob nº 016090, informado através do Ofício nº 06/2021, de 23 de agosto de 2021, e devidamente despachado com encaminhamento à Superintendência Executiva para a elaboração do presente Decreto em 03 de dezembro de 2024; CARRINHO AMBULANTE DE CHURRRASCO COM CHURRASQUEIRA EM INOX, 2 GRELHAS EM TELA, DE DUAS RODAS, estimado o seu valor de R\$1.173,00, patrimônio sob nº 016290; CARRINHO PARA CACHORRO-QUENTE, ÁREA SECA PARA TRANSPORTE DE PAÕES E GUARDA SOL, estimado o seu valor em R\$ 961,00, patrimônio sob nº 016291; CARRINHO PARA CACHORRO-QUENTE, ÁREA SECA PARA TRANSPORTE DE DEPÃES E GUARDA-SOL, estimado o seu valor em R\$ 961,00, patrimônio sob nº 016292; CARRINHO AMBULANTE DE PIZZA EXPRESSA, BANDEJAS EM ÁREA TÉRMICA REVESTIDA EM ISOPOR PARA ARMAZENAMENTO, estimado o seu valor em 1.593,00, patrimônio sob nº 016293; CARRINHO AMBULANTE DE PIZZA EXPRESSA, BANDEJAS EM ÁREA TÉRMICA REVESTIDA EM ISOPOR PARA ARMAZENAMENTO, estimado o seu valor em R\$ 1.593,00, patrimônio sob nº 016294; CARRINHO DE CREPE PEQUENO COM GABINETE EM CHAPA E GUARDA-SOL, estimado o seu valor em R\$ 1.590,00, patrimônio sob nº 016295; CARRINHO DE CREPE PEQUENO COM GABINETE EM CHAPA E GUARDA-SOL, estimado o seu valor em R\$ 1.590,00, patrimônio sob nº 016296; CARRINHO DE RASPADINHA COM GABINETE EM CHAPA, 1 PORTA LITRO E 1 CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, estimado o seu valor em R\$. 1.388,00, patrimônio sob nº 016297; CARRINHO DE RASPADINHA COM GABINETE EM CHAPA, 1 PORTA LITRO E 1 CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, estimado o seu valor em R\$ 1.388,00, patrimônio sob nº 016298; CARRINHO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2255

Página 3 de 6

TAPIOCA CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, TOLDO DESMONTÁVEL, FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO E FOGÃO, estimado o seu valor em R\$ 1.150,00, patrimônio sob nº 016299; CARRINHO DE TAPIOCA CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, TOLDO DESMONTÁVEL, FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO E FOGÃO, estimado o seu valor em R\$ 1.150,00, patrimônio sob nº 016300; MÁQUINA DE CREPE NO PALITO, CANALETAS DE RETENÇÃO DE EXCESSO, FORMA EM ALUMÍNIO PARA 12 UNIDADES, estimado o seu valor em R\$ 850,00, patrimônio sob nº 016301; e

Fls. 253

MÁQUINA DE CREPE NO PALITO, CANALETAS DE RETENÇÃO DE EXCESSO, FORMA EM ALUMÍNIO PARA 12 UNIDADES, estimado o seu valor em R\$ 850,00, patrimônio sob nº 016302, informados através do Ofício nº 04/2021, de 01 de abril de 2021, e devidamente despachado com o encaminhamento à Superintendência Executiva para a elaboração do presente Decreto em 03 de dezembro de 2024.

ART. 2º - Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, Diretor de Divisão de Pessoal, atualmente atuando como Controlador Interno, portador do RG. nº 26.792.266-8-SSP-SP-; **Carlos Eduardo Carvalho Stela**, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, portador do RG. nº 40.359.466-2-SSP-SP-; e **Maria Luiza Rossi**, Auxiliar de Supervisão, portadora do RG. nº 7.928.101-1-SSP-SP-, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir a Sindicância Administrativa determinada pelo art. 1º deste Decreto.

ART. 3º - É conferido à Comissão Especial da Sindicância Administrativa o prazo de **sessenta (60) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

ART. 4º - Os integrantes da Comissão Especial de Sindicância Administrativa deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PROF.º DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nºs 251/253, do Livro, nº 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento
Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS-TOXICOLÓGICOS - CASA DO AMOR FRATERNAL
CNPJ:- 03.207.226/0001-56

Endereço:- Rod. BR 153, KM 108 +321,02 metros, acesso pelo trevo J.Bonifácio, s/nº - Zona Rural - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Prevenção, recuperação e ressocialização social, convivência e fortalecimento de vínculos, para dependentes químicos e seus respectivos grupos familiares.

Valor total do repasse:- R\$ 167.400,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 4.316/24 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 26 de dezembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento
Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO - APAE

CNPJ:- 51.840.999/0001-18

Endereço:- Rua Ademar de Barros, nº 02 - Centro - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2255

Página 4 de 6

diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse:- R\$ 669.600,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 4.316/24 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 26 de dezembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES "CASA RAIO DE SOL"

CNPJ:- 03.910.642/0001-16

Endereço:- Avenida Campos Salles, nº 1377 - Centro - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento à família extensa ou substituta.

Valor total do repasse:- R\$ 242.400,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município,

bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 4.316/24 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 26 de dezembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO

CNPJ:- 51.348.365/0001-42

Endereço:- Avenida Francisco Joaquim Gonçalves, nº 219 - Jardim José de Almeida - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Valor total do repasse:- R\$ 838.800,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 4.316/24 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 26 de dezembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM

CNPJ:- 51.348.159/0001-32

Endereço:- Avenida Antonio Catelan, nº 90 - Centro - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Oferecer serviço de proteção social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2255

Página 5 de 6

básica, com atendimento diário de crianças e adolescentes para convivência e fortalecimento de vínculos, de forma gratuita, planejada e continuada, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Valor total do repasse:- R\$ 723.000,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 4.316/24 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 26 de dezembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO - AEJOB
CNPJ:- 04.144.604/0001-62

Endereço:- Avenida 9 de Julho, nº 1892 - São José - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e atenção (orientação, apoio, motivação, valorização, encaminhamentos e prevenção) à adolescentes, jovens e seus familiares com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas e álcool, e pessoas com desajustes sociais, propiciando aos mesmos o fortalecimento do vínculo familiar, visando à recuperação e a reinserção social.

Valor total do repasse:- R\$ 76.200,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município,

bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 4.316/24 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 26 de dezembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS
CNPJ:- 49.150.352/0001-12

Endereço:- Rua 20, nº 221 - Centro - Barretos/SP - CEP: 14780-070.

Objeto proposto:- Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidades suficientes e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação a pacientes que necessitem de tratamento oncológico 100% gratuito.

Valor total do repasse:- R\$ 79.200,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- única entidade em nossa região especializada em tratamento e combate ao câncer e logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de pacientes do município para tratamento, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 4.316/24 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 26 de dezembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Base legal:- Art. 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 2805/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER
CNPJ:- 48.740.840/0001-17

Endereço:- Rua Piratininga, nº 536 - Centro - José Bonifácio/SP - CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Fornecer atendimento especializado em autismo a crianças e adolescentes no município de José Bonifácio.

Valor total do repasse:- R\$ 501.600,00.

Período:- Exercício de 2025.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2255

Página 6 de 6

razão da natureza singular do objeto da parceria, bem como, a entidade se encontra expressamente identificada e autorizada na Lei nº. 4.316/24 para firmar parceria e para o recebimento de repasse financeiro.

José Bonifácio/SP, 26 de dezembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

.....